



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



9º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 117/2014 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, SMART PROJETOS LTDA - ME.

Processo nº: 23117.005779/2014-51

Concorrência Pública nº: 006/2014

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **SMART PROJETOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.218.183/0001-81**, estabelecida na cidade de Poços de Caldas-MG na Rua: Rio Grande do Sul, 641 Bairro: Centro CEP: 37.701-001, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador o Sr. Thiago Pereira Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº: MG-13.115.176 SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 086.205.686-12, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 117/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.005779/2014-51, na modalidade Concorrência Pública nº 006/2014, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem a finalidade de **prorrogar** os prazos de execução dos serviços e de vigência contratual para **31/07/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Registre-se a **prorrogação da paralisação** da execução dos serviços de engenharia objeto do Contrato nº 117/2014 de 08/11/2017 para **31/07/2018**.




CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes – Universidade Federal de Uberlândia e Smart Projetos Ltda - ME – reconhecem o motivo ensejador da suspensão da execução contratual como força maior, abrindo mão de qualquer penalização, reclamação, indenização ou ressarcimento dela decorrentes.

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 30 de novembro de 2017.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Valder Steffen Junior
Reitor


**SMART PROJETOS
LTDA - ME**
Thiago Pereira Gonçalves
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50


Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73